



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
IFAL CAMPUS PENEDO

EDITAL Nº 04/2019 – CAMPUS PENEDO
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO PARCIAL
CONCOMITANTE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Alagoas – Campus Penedo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 08 a 10 de Abril de 2019, as solicitações de matrículas para disciplinas em Progressão Parcial CONCOMITANTE cursadas no ano letivo 2018 para as turmas de 2016, 2017 e 2018.

O processo de oferta e solicitações de matrículas das disciplinas em progressão parcial concomitante será regido por este Edital conforme Portaria Nº 26/GR de 04/01/2019.

1 – DA PROGRESSÃO PARCIAL DE DISCIPLINAS PARA O PERÍODO 2019

DISCIPLINA	SÉRIE/ANO
MATEMÁTICA	1ª SÉRIE
FÍSICA	1ª SÉRIE
BIOLOGIA	1ª SÉRIE
DESENHO	1ª SÉRIE
QUÍMICA	1ª SÉRIE
INFORMÁTICA	1ª SÉRIE
FÍSICA	2ª SÉRIE
BIOLOGIA	2ª SÉRIE
TÓPICOS EM QUÍMICA EXPERIMENTAL	2ª SÉRIE
SOCIOLOGIA	2ª SÉRIE
MATEMÁTICA	3ª SÉRIE
FÍSICA	3ª SÉRIE

BIOLOGIA	3ª SÉRIE
TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR	3ª SÉRIE

2 – DOCUMENTOS PARA PROCEDER A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO CONCOMITANTE

2.1 O solicitante no ato de inscrição, se for maior, ou seu representante legal, se for menor, deverá preencher formulário específico da CRA.

2.2 O requerente deverá estar matriculado regularmente para o período letivo 2019.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO CONCOMITANTE

3.1 Caberá ao Departamento Acadêmico e às Coordenações Pedagógica e de Formação Geral a homologação da(s) matrícula(s) na(s) disciplina(s).

4 - DO HORÁRIO DAS AULAS DAS DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO CONCOMITANTE

4.1 Caberá ao Departamento Acadêmico e à Coordenação de Formação Geral organizar e divulgar o horário de aulas das disciplinas.

4.2 Uma vez homologada a matrícula, o discente frequentará as aulas de acordo com o cronograma e planejamento apresentado pelo docente da disciplina, no turno contrário a sua série.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá a Direção Geral junto ao Departamento Acadêmico, Pedagogia e Coordenação de Formação Geral a resolução dos casos omissos e situações não previstas neste edital com base na Portaria N° 26/GR de 04/01/2019.

Penedo, 04 de Abril de 2019.

Carlson Lamenha Apolinário
Diretor Geral do IFAL – Campus Penedo